



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2014.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 352/2014

PROTOCOLADO

Em: 27.05.14 às 15:35

SECRETARIA

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NONOAI
A EFETUAR DESPESAS COM BEM
CEDIDO AO MUNICÍPIO”.**

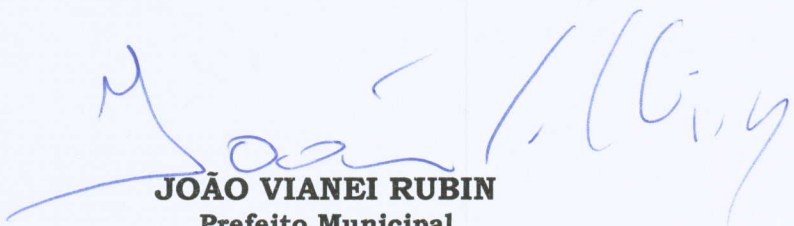
JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nonoai autorizado a efetuar despesas com manutenção, consertos e combustível, de uma Escavadeira Hidráulica, marca DOOSAN, modelo DX225LCA, ano 2009, numero de série DHKCEBACL90005789, registrada no patrimônio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio Grande do Sul sob nº005230, bem como dos encargos tributários decorrentes da utilização bem e despesas com operador, durante a vigência da Cessão de Uso;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 26 de maio de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Município de Nonoai objetiva com a presente Lei, autorização para que o Executivo possa efetuar despesas com bem do Estado, que nos foi cedido o uso, bem como arcar com as despesas de operador.

Referido projeto de Lei se faz necessário, em razão do Município ter recebido do Estado, através de cessão de uso, uma Escavadeira Hidráulica, para realizar serviços em nosso Município, tendo, em contrapartida, que arcar com as despesas com combustível, manutenção e eventuais consertos, bem como disponibilizar operados habilitado a operar a máquina.

Ante o exposto, leva-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 26 de maio de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”